




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO 1217 DE 10 DE junho DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E :

Conceder afastamento aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, para se deslocarem-se até o Município de Humaitã-AM, no período de 30.05 a 02.06 do corrente.

- Francisco dos Santos Queiroz, Servidor Técnico Especializado, cadastro nº 18.203.
- Antônio Marques da Silva, Artífice, cadastro nº 00.639.
- Arlindo Francelino de Souza, Artífice, cadastro nº 00.433.
- David Holanda da Silva, Agente de Transporte Fluvial, cadastro nº 00.365.
- Manoel da Silva, Agente de Transporte Fluvial, cadastro nº 00.420. *L*


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 345 do dia 14/08/83
Lalmeida

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



PROPOSTA Nº 1212 DE 30 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001, de 22 de dezembro de 1981, R. E. S. O. L. V. E.:

Conceder estatamento aos servidores estaduais lotados, lotados na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, para se desloquem-se até o Município de Humberto de Campos de 20.02 a 02.06 do corrente.

- Francisco dos Santos Queiroz, Servidor Técnico Especializado, cadastro nº 17.883.
- Antônio Marques da Silva, Artífice, cadastro nº 00.638.
- Alindo Francisco de Souza, Artífice, cadastro nº 00.433.
- David Rolando da Silva, Agente de Transporte Fluvial, cadastro nº 00.365.
- Manoel da Silva, Agente de Transporte Fluvial, cadastro nº 00.420.

[Handwritten signature]
Governador